

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Vitoria a milhas requer a instalação de sua Carteira de Empréstimos, com o capital de Rs. 500:000.000 (quinhentos contos de réis) e as despesas administrativas de Rs. 12:400.000 (doze contos e quatrocentos mil réis) anuais, além de Rs. 7:000.000 (sete contos de réis) de "Material permanente":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do trabalho autorizar a instalação da Carteira de Empréstimos com o capital de Rs. 100:000.000 (cem contos de réis), e recomendar a fiel observância do disposto no art. 18 do decreto n. 21.763, de 24 de Agosto de 1932; e fixar em Rs. 3:600.000 (tres contos e seiscentos mil réis) as "Despesas de Administração", sendo Rs. 2:400.000 (dois contos e quatrocentos mil réis) para "Pessoal" e Rs. 1:200.000 (um conto e duzentos mil réis) para "Material".

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1934

a) G. Tavares Gastos Presidente

a) Barbosa de Mesende Relator

Mui presente a) J. Leonel de Mesende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

-7.JUL.1934